GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO– REGIÃO LESTE 3
E.E. DEPUTADO GERALDINO DOS SANTOS
Av. Dos Sertanistas, 1.175 – Jd. São Francisco – SP - Tel.: (11) 2751-3840

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025 PROJETO ENSINO COLABORATIVO

O Diretor de Escola da EE Deputado Geraldino dos Santos DE Região Leste 3, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o DECRETO N? 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMOD/CAP E CGRH- 2023 - N 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução Seduc 95/2024 CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2025 —(VUNESP) -para sessão de atribuição do Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar, conforme cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO:

Período: De 09/09/2025 até 15/09/2025

Horário: 8h às 17h

Público: Professores Especializados em Educação Especial Classificados no processo de atribuição de classes/Aulas -2025 (VUNESP)

Documentos a serem entregues na escola:

Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial

- ATRIBUIÇÃO DAS AULAS: Dia 27/06/2025

Horário

SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE ne 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substitui-la.

2- De acordo com o Decreto n? 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução Seduc 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.

3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

4)Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

5)Orientamos quanto à abertura do edital para o professor do projeto de ensino colaborativo. Considerando a quantidade de estudantes, o professor poderá ter atribuídas 32 aulas (40 HORAS) ficando a cargo da equipe gestora organizar o horário de trabalho do professor de modo atender todos os estudantes da Unidade Escolar.

Vanessa de Almeida

Vanessa de Almeida
RG:33.157.425-1
DIRETOR DE ESCOLA

Vanessa de Almeida
RG: 33.157.425-1
Diretor de Escola